



Prefeitura Municipal de Guararapes

Departamento de Cultura e Turismo

Rua Prudente de Moraes, 575 - Guararapes/SP - CEP 16700-000 - Fone (18) 3606-3497

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de um Professor de Música – Percussão para o Projeto Municipal de Música “BatucArte” do município de Guararapes, por 16 horas/aula mensais por 12 meses, podendo ser prorrogável a critério da Administração, conforme a Lei nº 14.133/21.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE UM PROFESSOR DE MÚSICA – PERCUSSÃO PARA O PROJETO MUNICIPAL DE MÚSICA “BATUCARTE” DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES POR 16 HORAS/AULA MENSAIS, PODENDO SER PRORROGÁVEL A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME A LEI nº 14.133/21.

*OBSERVAÇÕES: Os instrumentos a serem ensinados no BatucArte serão:

- Surdo;
- Pandeiro;
- Repinique;
- Tamborim;
- Cajon;
- Djembê;
- Congas;
- Percussão Corporal

PÚBLICO-ALVO: Jovens de 9 a 17 anos.

TURMAS: 4 turmas de 20 alunos cada (total de 80 participantes).

CARGA HORÁRIA: 4 aulas por semana (totalizando 16 aulas por mês), com duração de 1h para cada turma, sendo 2 aulas no período da manhã e 02 aulas no período da tarde.

REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO DO PROFESSOR DE MÚSICA DA EMPRESA GANHADORA DO CERTAME (APÓS DECORRIDO O PROCESSO LICITATÓRIO) *Etapa a ser exigida no ato da entrega da documentação obrigatória:

- Certificado de conclusão de curso/capacitação nos seguintes instrumentos musicais: Surdo, Pandeiro, Repinique, Tamborim, Cajon, Djembê e Congas;
- Certificado Music Learning Theory (MLT);
- Certificado de musicalização infantojuvenil;

Data: 26/03/2025.

Requisitante: _____

Dora Leila Henriques
Diretora Departamento
de Cultura e Turismo
RG 9.342.277



Prefeitura Municipal de Guararapes

Departamento de Cultura e Turismo

Rua Prudente de Moraes, 575 - Guararapes/SP - CEP 16700-000 - Fone (18) 3606-3497

3. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM:

As aulas poderão ser realizadas entre segundas e sextas-feiras na sede da Terceira Idade no período a critério do Departamento de Cultura e Turismo totalizando no mês 16 horas/aula, durante a vigência do contrato.

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos bens ou serviços deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é Bruno Vieira Bento da Silva, inscrito no CPF nº 420.511.958-54 e lotado nesta Secretaria.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em 01 (um) dias após a emissão e aceitação da nota fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá fornecer o serviço conforme pré-estabelecido no contrato a ser redigido de acordo com os termos de referência e de demanda constantes neste processo licitatório – modalidade de dispensa eletrônica.

Data: 26/03/2025.

Requisitante: _____

Dora Lella Henriques
Diretora Departamento
de Cultura e Turismo
RG 9.342.277